



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019990/2026-12

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	DIEGO SILVA DE ALENCAR		MATRÍCULA SIAPE	2033766	
CARGO	AUDITOR				
FUNÇÃO	SEM FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO DE DIREÇÃO				
LOTAÇÃO	AUDITORIA INTERNA				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	13/06/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Orientação: Apresente sua trajetória na Ufac e no serviço público: ingresso, unidades por onde passou, principais funções exercidas, evolução de responsabilidades e o contexto de atuação. Situe o leitor sobre quem você é profissionalmente.

Minha trajetória profissional foi construída na convergência entre economia, contabilidade pública, direito, auditoria, governança e gestão. Antes do ingresso na Universidade Federal do Acre, atuei como Técnico Bancário na Caixa Econômica Federal, de março de 2009 a maio de 2013. Nesse período, desempenhei atividades de tesouraria, controle de numerário e documentos, atendimento, conferência e operações administrativas e bancárias, experiências que contribuíram para o desenvolvimento inicial de competências relacionadas a controles, segurança da informação, análise documental, responsabilidade e atendimento ao interesse público.

Ingressei na Universidade Federal do Acre em junho de 2013, após aprovação em concurso público para o cargo de Auditor, nível de classificação E, com lotação na Auditoria Interna. O cadastro no SIAPE ocorreu em 13 de junho de 2013. O ingresso foi realizado com a graduação em Ciências Econômicas, formação que forneceu base para a compreensão de orçamento, finanças, planejamento, políticas públicas, avaliação econômica e funcionamento das organizações.

Desde o início da atuação na AUDIN, desenvolvi serviços de avaliação e consultoria relacionados aos controles internos, à governança e à gestão de riscos. Minha trajetória incluiu a participação na elaboração e no acompanhamento dos planos anuais de auditoria, na consolidação dos relatórios anuais de atividades, na emissão de manifestações e pareceres, na análise de processos institucionais e no monitoramento de recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União. Essas atividades proporcionaram conhecimento transversal dos processos acadêmicos e administrativos da Universidade e ampliaram a compreensão sobre os riscos, controles e objetivos institucionais.

O aperfeiçoamento profissional acompanhou toda a trajetória. Concluí, entre 2013 e 2014, a especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, formação atualmente utilizada para a percepção do Incentivo à Qualificação. Ao longo dos anos, participei de cursos e eventos relacionados a auditoria governamental, controles internos, orçamento público, licitações, gestão de riscos e governança, buscando incorporar referenciais atualizados aos trabalhos desenvolvidos na UFAC.

Paralelamente à atividade profissional, concluí o bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Acre, cursado entre 2014 e 2019. Posteriormente, concluí as especializações em Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário e em Direito Civil e Processual Civil. A formação multidisciplinar possibilitou integrar aspectos econômicos, contábeis, administrativos e jurídicos na análise dos processos públicos, qualificando a avaliação de conformidade, riscos, controles e resultados.

Em 23 de fevereiro de 2018, assumi função gratificada como Auditor na Auditoria Interna, permanecendo na FG-02 até 5 de junho de 2018. Embora esse período não tenha sido utilizado para pontuação por ser inferior a seis meses, ele representou etapa relevante de evolução das responsabilidades e preparação para a direção da unidade.

Em 6 de junho de 2018, fui designado para responder pela Auditoria Interna, mediante CD-04, por meio da Portaria nº 1.816/2018. Exerci a direção da AUDIN até 12 de março de 2024. Durante esse período, respondi pelo planejamento, coordenação, supervisão e representação institucional da unidade, pela gestão da equipe, pela interlocução com a alta administração e com os órgãos de controle e pelo acompanhamento dos trabalhos de auditoria e das recomendações. O exercício da direção ampliou significativamente minhas responsabilidades e consolidou competências de liderança, planejamento, comunicação, negociação, tomada de decisão e assessoramento estratégico.

Também participei do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos da UFAC, contribuindo para as discussões e trabalhos que resultaram na Política de Governança e em instrumentos de integridade institucional. Atuei em comissão de avaliação de estágio probatório e assumi responsabilidades técnicas no Sistema Conecta-TCU, fortalecendo a relação institucional com o Tribunal de Contas da União e o tratamento das comunicações e demandas do controle externo.

Em 13 de março de 2024, ocorreu a vacância do cargo de Auditor em razão da posse em outro cargo público inacumulável. Entre março de 2024 e junho de 2025, atuei como Procurador Municipal e Procurador-Geral do Município de Acrelândia, realizando representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico, análise de atos normativos, contratos, convênios e processos administrativos. Tal período externo à UFAC não foi utilizado para pontuação no presente pedido.

Em 6 de junho de 2025, fui reconduzido ao cargo anteriormente ocupado de Auditor da Universidade Federal do Acre, conforme Portaria nº 1.894/2025, retornando à lotação na Auditoria Interna. A recondução permitiu retomar a trajetória institucional e aplicar, na AUDIN, conhecimentos acumulados nas áreas de auditoria, governança, controles e direito público.

Após o retorno, participei de entregas destinadas à estruturação e ao aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna. Elaborei o Manual da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Conselho Diretor nº 151/2026, e atuei como revisor do Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução Conselho Diretor nº 150/2026. Os documentos sistematizam procedimentos, responsabilidades, padrões profissionais e mecanismos de gestão da qualidade e constituem referências institucionais para a equipe.

Mantive igualmente o compromisso com a formação continuada, concluindo o curso de Auditoria Interna e Controladoria, com carga horária de 120 horas, entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Atualmente, exerço o cargo de Auditor na Auditoria Interna da UFAC, sem função gratificada ou cargo de direção, atuando em atividades de avaliação, consultoria, monitoramento e aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

O conjunto dessa trajetória demonstra evolução progressiva de conhecimentos e responsabilidades: da execução técnica à direção da unidade; da análise de processos à participação na formulação de instrumentos institucionais; da experiência prática à produção e difusão de conhecimento técnico. As experiências relatadas foram construídas com compromisso com a ética, a independência, a melhoria contínua e a geração de valor para a Universidade Federal do Acre.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

Atuei como membro do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Acre, mediante designação formal constante da Portaria nº 1.131/2019 e permanência na composição promovida pela Portaria nº 1.071/2021. No âmbito do colegiado, participei das discussões e atividades relacionadas à institucionalização da governança, da gestão de riscos, dos controles internos e da integridade.

A documentação do Comitê registra minha presença, manifestação técnica e assinatura em reunião de trabalho, além da Política de Governança elaborada no âmbito de sua atuação. A Política foi homologada pela Portaria nº 3.502/2019, e o Programa e o Plano de Integridade da UFAC foram homologados pela Portaria nº 1.508/2020, demonstrando a produção de resultados institucionais pelo colegiado.

Também participei da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora Karoline da Silva Chagas, instituída pela Portaria nº 2.289/2019. A atividade compreendeu a análise e o acompanhamento do desempenho funcional segundo os critérios legais e institucionais aplicáveis.

Item 9 - Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação.

Atuo no Sistema Conecta-TCU, plataforma oficial de comunicação e interação entre a Universidade Federal do Acre e o Tribunal de Contas da União. Os registros demonstram a atribuição de perfis relacionados à gestão da unidade, fiscalização, comunicação, determinações e legitimação da unidade jurisdicionada.

A atuação envolve o acompanhamento de comunicações e fiscalizações, a organização e o envio de informações, o atendimento às demandas do controle externo e a observância de prazos e procedimentos definidos pelo TCU. Essa responsabilidade técnica contribui para a adequada interlocução da Universidade com o órgão de controle e para a segurança e tempestividade das respostas institucionais.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 6 - Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível ou técnico de referência, como manuais e roteiros técnicos.

Elaborei o Manual da Auditoria Interna da Universidade Federal do Acre, documento técnico destinado a estabelecer diretrizes, procedimentos e padrões para a execução das atividades de avaliação e consultoria da AUDIN. O documento identifica minha responsabilidade pela elaboração e foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Resolução nº 151/2026.

Também participei da produção do Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da UFAC - PGMQ, mediante revisão técnica do conteúdo. O Manual define procedimentos de avaliação interna e externa da qualidade, monitoramento do desempenho e promoção da melhoria contínua da atividade de auditoria. O documento registra minha participação como revisor e foi aprovado pela Resolução Conselho Diretor nº 150/2026.

Os dois produtos foram desenvolvidos após meu retorno ao cargo de Auditor por recondução e constituem referências institucionais permanentes para a organização, a padronização e a melhoria dos trabalhos da Auditoria Interna.

Item 9 - Participação em programas de formação continuada ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizadas para fins de aceleração da promoção na carreira, com carga horária mínima de dez horas.

Concluí o curso de Auditoria Interna e Controladoria, com carga horária de 120 horas, no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026. A capacitação está diretamente relacionada às atribuições do cargo e aprofundou conhecimentos sobre auditoria, controles internos, governança, gestão de riscos e controladoria. A formação não foi utilizada para aceleração da promoção na carreira e integra o processo contínuo de atualização profissional necessário ao desempenho qualificado das atividades de auditoria interna governamental.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Item 2 - Exercício de cargo de direção CD-03 ou CD-04, ou equivalente, como titular.

Por meio da Portaria nº 1.816/2018, fui designado para responder pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Acre, símbolo CD-004, a contar de 6 de junho de 2018. Exerci a direção da unidade até 12 de março de 2024, tendo o encerramento sido formalizado pela Portaria nº 983/2024, com efeitos a partir de 13 de março de 2024.

No período, respondi pelo planejamento, direção, coordenação e supervisão das atividades da Auditoria Interna, incluindo a elaboração e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna, a consolidação do Relatório Anual de Atividades, o monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN, pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União, a gestão interna da unidade e o assessoramento à alta administração em temas relacionados à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

O período de 6 de junho de 2018 a 12 de março de 2024 compreende cinco anos completos e uma fração final superior a seis meses. Para fins do critério, corresponde a seis unidades anuais ou frações pontuáveis.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Item 4 - Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção do atual nível de Incentivo à Qualificação - IQ.

Durante o exercício do cargo de Auditor, concluí duas especializações em nível de pós-graduação lato sensu que não foram utilizadas para a percepção do atual Incentivo à Qualificação: Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário e Direito Civil e Processual Civil. As duas formações são superiores à graduação exigida para ingresso no cargo e foram concluídas em período no qual eu me encontrava em exercício na Universidade Federal do Acre.

A especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, concluída anteriormente, é a formação utilizada no IQ atual e, por esse motivo, não foi apresentada para pontuação neste item. O bacharelado em Direito também não foi pontuado, pois corresponde a outra graduação e não a nível educacional superior ao exigido para ingresso. A pontuação do item VI.4 está limitada, portanto, às duas especializações adicionais e não utilizadas para o IQ.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Orientação: Este é o núcleo do memorial. Explique quais saberes e competências você adquiriu ou desenvolveu a partir das atividades descritas, e como eles qualificam a execução das suas atribuições, geram inovação, ampliam responsabilidades ou produzem resultados institucionais relevantes (art. 16). Não basta listar atividades - demonstre o aprendizado e o impacto.

No que se refere ao Requisito I, itens 3 e 9, a participação em comitê e comissão e a atuação técnica no Conecta-TCU desenvolveram competências complementares. No Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, aprofundi conhecimentos sobre estruturas de governança, definição de responsabilidades, gestão de riscos, integridade e controles internos. A participação nas discussões e na

construção da Política de Governança e de instrumentos de integridade exigiu leitura crítica de normas, compreensão sistêmica da Universidade e capacidade de formular soluções aplicáveis ao contexto institucional.

A atuação colegiada também aperfeiçoou competências de comunicação, negociação, escuta técnica e construção de consensos. A aprovação da Política de Governança e do Programa e Plano de Integridade demonstra que os trabalhos do Comitê ultrapassaram a dimensão formal da designação e contribuíram para a institucionalização de práticas de governança e integridade na UFAC. Na Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, desenvolvi saberes relacionados à gestão de pessoas, à análise de desempenho e à aplicação imparcial de critérios legais e institucionais, reforçando a responsabilidade, a objetividade e a fundamentação das decisões.

A responsabilidade técnica no Conecta-TCU exigiu conhecimento dos procedimentos de controle externo, capacidade de organizar informações e atenção rigorosa a prazos e comunicações processuais. O exercício dessa atribuição ampliou minhas competências em prestação de contas, transparência, tratamento seguro de informações e relacionamento institucional com o Tribunal de Contas da União. Esses saberes qualificam a interlocução entre a UFAC e o órgão de controle, reduzem riscos de perda de prazos e contribuem para que as respostas institucionais sejam confiáveis, completas e tempestivas.

Quanto ao Requisito II, item 6, a elaboração do Manual da Auditoria Interna e a revisão do Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade demandaram a conversão de experiência prática, normas e referenciais profissionais em orientações claras e aplicáveis. Desenvolvi competências em pesquisa normativa, redação técnica, mapeamento e desenho de processos, padronização de procedimentos e gestão da qualidade. A produção desses documentos exigiu identificar as necessidades da unidade, selecionar boas práticas, compatibilizá-las com a realidade da UFAC e organizar o conteúdo de modo útil para os profissionais da Auditoria Interna.

Os manuais representam difusão e preservação do conhecimento institucional. Ao estabelecerem diretrizes, procedimentos, responsabilidades e mecanismos de avaliação da qualidade, reduzem dependência de conhecimento tácito, promovem uniformidade e favorecem a continuidade dos trabalhos. A aprovação dos documentos pelo Conselho Diretor demonstra sua relevância e institucionalização. A atividade de elaboração e revisão também fortaleceu minha capacidade de orientar colegas, revisar criticamente produtos e propor melhorias estruturadas para os processos da AUDIN.

Ainda no Requisito II, item 9, a conclusão do curso de Auditoria Interna e Controladoria, com 120 horas, aprofundou conhecimentos sobre auditoria, controles internos, governança, riscos e controladoria. A formação continuada permitiu atualizar conceitos e métodos e relacioná-los aos desafios encontrados na prática. Como resultado, ampliei a capacidade de planejar avaliações, identificar riscos, examinar a adequação dos controles, construir evidências, formular recomendações e comunicar resultados com clareza e objetividade.

No Requisito V, item 2, o exercício da CD-04 por mais de cinco anos foi a experiência de maior ampliação de responsabilidades na trajetória institucional. A direção da Auditoria Interna exigiu liderança, gestão de pessoas, planejamento, supervisão de trabalhos, definição de prioridades, administração dos recursos da unidade e representação perante a alta administração e os órgãos de controle. Desenvolvi competências de tomada de decisão, negociação, gestão de conflitos, comunicação estratégica e coordenação de processos de avaliação e consultoria.

A responsabilidade pela unidade também aprofundou a compreensão do papel da auditoria interna governamental como atividade independente e objetiva destinada a agregar valor e aprimorar as operações da organização. O contato contínuo com diferentes áreas da Universidade permitiu construir visão transversal dos processos acadêmicos e administrativos, compreender interdependências e avaliar os efeitos dos riscos e controles sobre os objetivos institucionais. A experiência qualificou o assessoramento à alta administração e fortaleceu a capacidade de propor soluções viáveis, proporcionais e orientadas à melhoria da gestão.

Em relação ao Requisito VI, item 4, as especializações em Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário e

em Direito Civil e Processual Civil proporcionaram aprofundamento em interpretação normativa, obrigações, responsabilidade civil, relações negociais, análise documental, processo e solução de controvérsias. Embora não utilizadas para o IQ atual, essas formações ampliaram de maneira concreta a qualidade da atuação como Auditor.

Os conhecimentos jurídicos adquiridos são aplicados transversalmente na avaliação de conformidade, no exame da legalidade de atos e procedimentos, na compreensão de riscos jurídicos, na análise de documentos e na elaboração de manifestações técnicas fundamentadas. A combinação da formação original em Ciências Econômicas, da especialização em Contabilidade Pública utilizada para o IQ, da graduação em Direito e das especializações adicionais criou uma base multidisciplinar que integra dimensões econômicas, contábeis, administrativas e jurídicas na análise dos processos públicos.

De forma integrada, os saberes desenvolvidos nos Requisitos I, II, V e VI qualificam a execução das atribuições do cargo e produzem resultados institucionais relevantes. A experiência em governança e controle externo aprimora a leitura dos riscos; a liderança favorece o direcionamento e a coordenação dos trabalhos; a produção de manuais transforma experiência em conhecimento institucional; e a formação acadêmica sustenta análises mais abrangentes e fundamentadas. O conjunto evidencia aprendizagem contínua, ampliação de responsabilidades e aplicação efetiva do conhecimento em benefício da Universidade Federal do Acre.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Orientação: Conclua demonstrando porque o conjunto da sua trajetória se alinha ao nível de RSC pleiteado. Relacione a pontuação alcançada e a quantidade de critérios com os mínimos exigidos para o nível (art. 14), evidenciando o atendimento aos requisitos.

O conjunto da trajetória apresentada está diretamente vinculado ao nível RSC-V e aos critérios escolhidos no requerimento. Foram utilizados seis critérios específicos, distribuídos em quatro requisitos regulamentares, todos relacionados a experiências, conhecimentos e resultados construídos no exercício do cargo de Auditor da Universidade Federal do Acre.

No Requisito I, item 3, a participação formal no Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos e na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório corresponde a duas designações e totaliza 6 pontos. No item 9, a responsabilidade técnica no Conecta-TCU corresponde a uma designação e totaliza 7,5 pontos. As atividades desse requisito demonstram capacidade de atuação colegiada, articulação institucional e relacionamento técnico com órgão de controle externo, além de contribuição para a consolidação das políticas de governança e integridade da UFAC. O subtotal do Requisito I é de 13,5 pontos.

No Requisito II, item 6, a elaboração do Manual da Auditoria Interna e a revisão do Manual do PGMQ correspondem a dois produtos técnicos e totalizam 6 pontos. No item 9, o curso de Auditoria Interna e Controladoria, com 120 horas, corresponde a uma ação de formação continuada e totaliza 1 ponto. Essas atividades evidenciam produção, sistematização e atualização de conhecimento técnico aplicado à realidade institucional, com repercussão na padronização dos trabalhos, na gestão da qualidade e no desenvolvimento da equipe da AUDIN. O subtotal do Requisito II é de 7 pontos.

No Requisito V, item 2, o exercício da CD-04 de 6 de junho de 2018 a 12 de março de 2024 compreende cinco anos completos e uma fração final superior a seis meses. Nos termos da unidade de medida prevista para o critério, o período corresponde a seis unidades de 7,5 pontos, totalizando 45 pontos. O exercício prolongado da direção da Auditoria Interna demonstra ampliação substancial das responsabilidades,

liderança, assessoramento à alta administração e contribuição direta para o fortalecimento dos processos de governança, riscos e controles da Universidade.

No Requisito VI, item 4, as especializações em Advocacia do Direito Negocial e Imobiliário e em Direito Civil e Processual Civil correspondem a dois cursos de educação formal superiores à graduação exigida para ingresso e não utilizados na percepção do IQ atual, totalizando 30 pontos. A formação jurídica adicional ampliou a capacidade de análise de conformidade, interpretação normativa, avaliação de riscos jurídicos e fundamentação das manifestações técnicas produzidas no exercício da auditoria.

A pontuação global apresentada é de 95,5 pontos, distribuída em seis critérios específicos dos Requisitos I, II, V e VI. O pedido supera em 43,5 pontos o mínimo de 52 pontos exigido para o RSC-V, atende à quantidade mínima de cinco critérios específicos distintos e contempla critérios dos Requisitos V e VI. O enquadramento, portanto, satisfaz os requisitos quantitativos e materiais previstos no Decreto nº 13.048/2026 e na Resolução nº 56/2026 - CONSU/UFAC.

A relevância institucional não decorre apenas da soma dos pontos. As experiências descritas revelam uma trajetória voltada ao aperfeiçoamento da governança universitária, à integridade, à gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da qualidade da atividade de auditoria. A atuação no Comitê e no Conecta-TCU aprimorou a articulação com instâncias internas e externas de controle; a direção da AUDIN ampliou a capacidade de liderança e assessoramento estratégico; os manuais converteram conhecimento acumulado em referências permanentes; e a formação acadêmica e profissional reforçou a qualidade técnica das avaliações e orientações.

Ao revisitar minha trajetória, verifico que as responsabilidades assumidas, os produtos elaborados, a formação continuada e as experiências de liderança produziram conhecimentos que ultrapassam a execução ordinária de tarefas. Esses saberes foram incorporados à prática profissional e se materializaram em instrumentos, processos e contribuições institucionais capazes de agregar valor à Universidade Federal do Acre. Por essas razões, considero demonstrada a compatibilidade do conjunto de saberes e competências adquiridos com o nível RSC-V pleiteado.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
DIEGO SILVA DE ALENCAR
Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva De Alencar**, Auditor, em 24/07/2026, às 15:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2160727** e o código CRC **3E29E425**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019990/2026-12

SEI nº 2160727